

PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO Nº 02 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

O presente Edital justifica-se pelo surgimento de novas cotas de bolsas do Programa Estratégico Emergencial de Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias da CAPES para realizar os estudos propostos no projeto intitulado “Novos derivados inéditos dos principais fármacos voltados ao combate à COVID-19: Triagem virtual, síntese e testes *in silico*, *in vitro* e *in vivo*”. Segue as orientações do Edital de Referência para os Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB (aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFPB – Parecer n.00072/2017/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, Processo nº 23074.054060/2017-31), em vigor a partir de 12 de setembro de 2017.

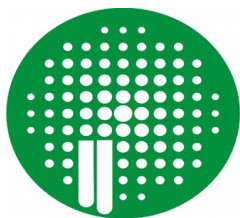
A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (PPgPNSB) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de processo seletivo, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado realizada no dia 06/08/2020 e obedece às Resoluções do CONSEPE: Resolução Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº 04/2017, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPgPNSB, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde.

1 DO PÚBLICO-ALVO

Poderão candidatar-se a este Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsas, os portadores de diploma graduação e mestrado nas áreas de Farmácia, Química, Engenharia Química ou Biotecnologia, realizados em cursos e programas reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, e que comprovem atender os requisitos elencados na Portaria CAPES 76/2010, inclusive o art. 9º da referida normativa. Disponível em: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_Regulamento_DS.pdf.

2 DAS VAGAS





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

2.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas para o curso de Doutorado, sendo 01 uma vaga (20%) destinada a candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo dispõe a Resolução CONSEPE/UFPB N° 58/2016, que trata sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB.

2.1.1 As vagas serão distribuídas conforme as especificações a seguir:

a) Uma vaga em quimioinformática: o candidato deverá ter título de mestre e comprovada experiência em estudos de QSAR (*Quantitative Structure Activity Relationships*), modelagem molecular, máquinas de aprendizado e triagem virtual.

b) Duas vagas em síntese: os candidatos deverão ter título de mestre com experiência comprovada em síntese.

2.2 Os(As) candidatos(as) que desejem concorrer à vaga destinada às ações afirmativas deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do Anexo V deste Edital. Os(As) candidatos (as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência .

2.3 Caso as vagas mencionadas no item 2.1 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

2.4 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

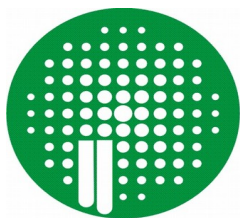
2.5 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 2.3 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6 O preenchimento das vagas dependerá do desempenho dos candidatos no processo seletivo simplificado. O candidato deverá observar os critérios para ocupação das vagas deste Edital.

2.7 As vagas serão distribuídas na área de concentração Farmacoquímica do PPgPNSB, de acordo com a disponibilidade de docentes, conforme quadro no anexo IV:

3 DA INSCRIÇÃO





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

3.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 19 a 21/08/2020 até 16h00, utilizando os seguintes passos: Acessar o endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, em seguida realizar a inscrição no curso pretendido.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 4 deste edital, em formato PDF, em ARQUIVOS SEPARADOS, nos campos disponíveis correspondentes para anexar arquivos do formulário de cadastro.

Período total do Processo Seletivo: 13/08 a 08/09/20 até as 16h00.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>

3.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

3.4 O PPgPNSB não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via online por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

4 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Anexar ao formulário do SIGAA, em formato de arquivo PDF:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital, (disponível na página do programa, em: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb> - aba "documentos");

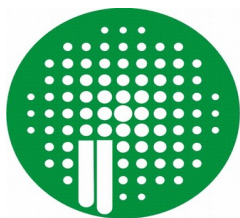
c) Uma fotografia 3x4 recente;

d) Fotocópias da Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

e) Cópia do Diploma de Mestre ou equivalente em programas de pós-graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado antes da matrícula institucional no programa;

f) Histórico Escolar de Mestrado;





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo V) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo V), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

h) *Curriculum vitae*, com link do currículo na Plataforma Lattes, de acordo com os moldes do **ANEXO III**, extraído das informações contidas no Currículo Lattes, além dos itens de Dados Pessoais, Dados Profissionais e Formação Acadêmica, com documentação comprobatória, devidamente paginado, encadernado e assinado e com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 5 (cinco) anos até o dia de inscrição do candidato;

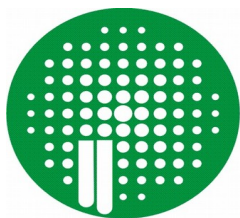
i) Tabela do ANEXO III devidamente preenchida;

j) Declaração do candidato que está ciente dos requisitos previstos no art. 9º da Portaria Capes 76/2010 (Anexo VII);

4.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

4.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPgPNSB. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>.





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

5 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA:

5.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf.

5.2 Para fins de comprovação de sua efetiva inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve imprimir a GRU e o comprovante de inscrição (esses documentos serão gerados, automaticamente, ao finalizar a inscrição no sistema). A data limite para pagamento da GRU é o dia 21 de agosto de 2020, às 15h59. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.3 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

5.3.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

5.3.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG (pos-graduacao@ltf.ufpb.br) a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

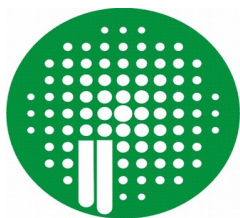
6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em APENAS uma etapa: ANÁLISE CURRICULAR.

6.1.1 Na avaliação da ANÁLISE CURRICULAR será obedecida a tabela de pontuação constante do **ANEXO III** deste Edital e obedecida a escala de pontuação estabelecida no referido anexo.

6.1.2 Só será analisada a produção intelectual (científica) obtida nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com o **Anexo III**.





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

6.1.3 Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem do **ANEXO III** deste Edital.

6.1.4 As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade, consulte o **ANEXO III**. Esta numeração pode ser feita a punho pelo candidato.

6.2 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E APROVAÇÃO

6.2.1 A Comissão de Seleção atribuirá nota 10,0 (dez) ao currículo do(a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos(a) notas diretamente proporcionais à do melhor currículo.

6.2.2 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.3 Os candidatos aprovados e não classificados ficarão em um cadastro reserva, e sua chamada estará condicionada a disponibilização de cotas de bolsas concedidas pelos órgãos de fomento ao PPgPNSB, ainda no ano de 2020.

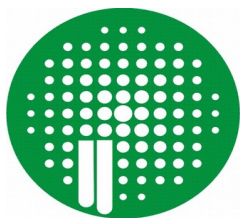
6.2.4 A distribuição dos classificados entre os orientadores, elencados no ANEXO IV, será regida pela Portaria Normativa Interna 001/2017, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

6.3 CRONOGRAMA

O Processo de Seleção será realizado pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPgPNSB e seguirá o cronograma abaixo:

Data / Período	Evento
13 a 18/08/20	Divulgação do edital.
13 a 17/08/20 até 12h00	Prazo para impugnação do edital.
17/08/20 depois das 12h00	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
13 e 14/08/20	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

17/08/20 até 12h00	Divulgação da relação dos isentos.
19 a 21/08/20 até 16h00	Período de inscrições.
24/08/20 até 12h00	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
24/09/20 das 12h às 18h00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
25/08/20	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
26/08/20	Etapas Únicas: ANÁLISE CURRICULAR
27/08/20 até 12h00	Divulgação do resultado da Análise Curricular.
27/08/20 das 12h às 18h00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Análise Curricular.
31/08/20 até 12h00	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados do resultado da Análise Curricular.
31/08/20 depois das 12h00	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
01 e 02/09/2020 até 17h00	Prazo para interposição de recursos
03/09/20	Divulgação do Resultado Final.
04 a 08/09/20 até 16h00	Período de Matrícula.

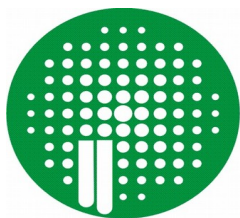
7 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base, nesta ordem:

- O(a) candidato(a) de maior idade;
- Número de artigos publicação em qualis A1;
- Número de artigos publicação em qualis A2;
- Número de artigos publicação em qualis A3 e A4;
- Número de artigos publicação em qualis B1 e B2.

8 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

8.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será realizada mediante lista de aprovados e respectivas notas, no endereço eletrônico do PPgPNSB: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>.

9 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

9.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo simplificado, obedecendo aos prazo estabelecido no cronograma.

9.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados via sistema SIGAA (<http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>), conforme Anexo VI deste Edital.

9.3 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

9.4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPgPNSB.

9.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

9.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPgPNSB: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>.

10 DO RESULTADO FINAL

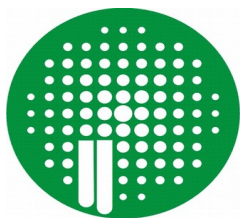
10.1 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das notas obtidas no certame, será realizada em duas listas: uma apresentando os candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com o(a) candidato(a) aprovado(a) na vagas destinada às ações afirmativas.

10.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

11 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo simplificado deverá efetuar sua matrícula online, no período de 04 a 08/09/20 até 16h00, mediante a





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

apresentação por e-mail (pos-graduacao@ltf.ufpb.br) da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade de preferência RG, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de Mestre ou Certidão de Conclusão, uma foto 3x4 recente, além do formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb> - aba "documentos".

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>

11.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

11.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo simplificado, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12 DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 13 de agosto de 2020.

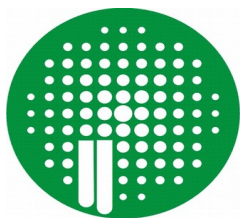
Comissão de Seleção Simplificada

José Maria Barbosa Filho
(Titular - Presidente)

Damião Pergentino de Sousa
(Titular)

Francisco Jaime Bezerra Mendonça Júnior
(Suplente)





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (Mestrado e Doutorado) do CCS/UFPB

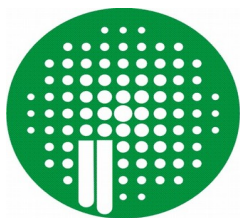
Eu, _____, venho mui respeitosamente solicitar a V.S^a a homologação da inscrição como candidato para a Seleção de Doutorado, conforme Edital N° 02 de 13 de agosto de 2020 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO na Área de concentração Farmacoquímica para o ano 2020.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Requerente





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
Nome social: * _____
Identidade de gênero: * _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Etnia/Cor: _____ Deficiência: () Sim () Não
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
RG/RNE/Passaporte: _____ Órgão Emissor: _____ Data de emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Data de Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone: () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____
Mestrado: _____
Instituição: _____ Ano: _____

Inscrição para:

Doutorado (x)
Área de concentração: Farmacoquímica
Orientadores Pretendidos (indique dois):

1. _____
2. _____

O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

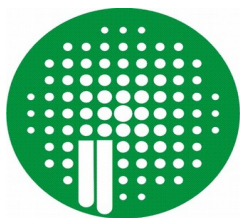
Função: _____
Instituição: _____

Informações complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

Assinatura do(a) Requerente





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

ANEXO III

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA ANÁLISE CURRICULAR COM SUA RESPECTIVA
PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/Doutorado

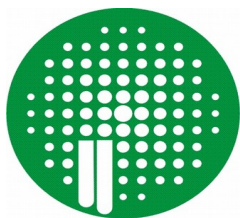
Período de análise para produção intelectual: últimos 5 anos (até a data do encerramento
das inscrições)

Nome do(a) candidato(a): _____

Área de Concentração: Farmacoquímica

TEM	PONTUAÇÕES	VALOR OBTIDO
1. Área de concentração do mestrado: ☐ Mesma área ☐ Área correlata	5,00 2,50	
2. Trabalhos Completos Publicados em Periódicos Indexados tomando como base para classificação o estrato Qualis de referência da Área da Farmácia na CAPES; publicações que não estão previstas no Qualis da área da Farmácia terão sua classificação feita de acordo com seu JCR comparado ao JCR das revistas no Qualis de referência.	A1 = 20 pontos A2 = 17 pontos A3 = 15 pontos A4 = 13 pontos B1 = 10 pontos B2 = 8 pontos B3 = 6 pontos B4 = 3 pontos B5 = 1,5 ponto	
3. Publicação como primeiro autor em trabalhos completos publicados em Periódicos indexados com Fator de Impacto/Qualis: ☐ Internacional ☐ Nacional	1,0 0,5	
4. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos (limite de 2 trabalhos por ano – não cumulativo) ☐ Internacional ☐ Nacional	2,0 1,0	
5. Resumos Comunicados em Congressos ou trabalhos apresentados como pôster (limite de 3 resumos ou apresentação de pôster por ano – não cumulativo) ☐ Internacional ☐ Nacional	1,0 0,5	



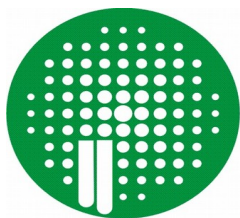


PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

☐ Local/Regional	0,25	
6. Comunicações Orais em Eventos Científicos (limite de 5 comunicações) – não cumulativo		
☐ Internacional	3,0	
☐ Nacional	1,5	
☐ Local/Regional	0,75	
7. Trabalhos Premiados em Eventos Científicos:		
☐ Internacional	5,0	
☐ Nacional	2,5	
☐ Local/Regional	1,25	
8. Capítulo de Livro com ISBN	5,0/capítulo	
TOTAL DE PONTOS:		





PgPNSB

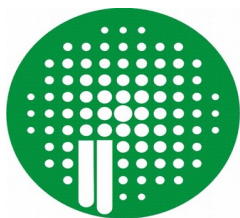
Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

ANEXO IV

Quadro 1 – Disponibilidade de professores orientadores do PPGPNSB.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (FARMACOQUÍMICA)
JOSÉ MARIA BARBOSA FILHO
LUCIANA SCOTTI
MARCUS TULLIUS SCOTTI





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__.

Eu, _____, RG _____,

_____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____

do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

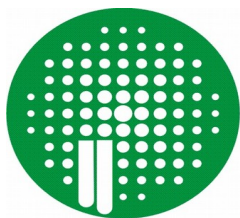
Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA
SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____
UFPB/ 20__.

Eu, _____,
RG..... e CPF....., declaro, para o fim específico de
atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos
autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO
EM _____ UFPB/ 20__.

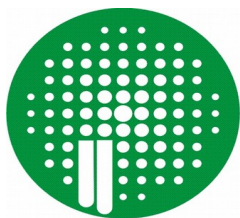
Eu, _____, RG.....
... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade _____, nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

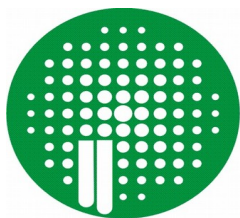
Eu, _____, CPF: _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da _____, referente ao Edital nº _____ do Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (PPgPNSB) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)





PgPNSB

Pós Graduação em Produtos Naturais
e Sintéticos Bioativos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF
nº _____, declaro para os devidos fins estar
ciente dos requisitos previstos no art. 9º da Portaria CAPES 76/2010, e que não me
encontro em situação impeditiva de percepção de bolsa.

João Pessoa, ____/____/2020.

Assinatura do candidato

